EMENDA SUPRESSIVA

EMENDA N. **002/2018**

REFERÊNCIA: **Projeto de Lei n. 033/2018 – Executivo Municipal**

Os signatários da presente proposição, na forma Regimental com aquiescência do Plenário, apresentam emenda que suprime o §2º do art. 19 do Projeto de Lei acima descrito, com a seguinte redação:

§2º. O sujeito ativo adotará como parâmetro para base de calculo o valor médio das planilhas referenciais de preços de terras públicas, conforme resoluções expedida pela superintendência regional do INCRA no Estado de Rondônia-SR17-RO.

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 2018.

Jair Luiz
Vereador - PP

Nelci Almeida da Costa
Presidente –CMAO

Aldemiro Leandro Pereira Toste
Vereador-PSB

João Luiz Alves de Souza
Vereador-PT

Débora de Souza Pereira
Vereadora-PMN

Diego Uesllei de Souza
Vereador-PDT

Luiz César Timóteo da Silva
Vereador-PDT

Mailson de Oliveira
Vereador-PMDB

Marcos Paulo Ferreira
Vereador-PR

Max Altamirando Araújo de Queiroz
Vereador-PT

Nilvaldo Duarte Sena
Vereador-PV

Av. São Paulo, n. 4369, Bairro Três Poderes – Alvorada do Oeste/RO